



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 65/2011**

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**,  
Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Sindicância - Administrativo Nº. 8510883-82.2011.8.06.0000, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto, e, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2011.

  
**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 906,80 (novecentos e seis reais e oitenta centavos), sendo, R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos) referente a 05 (cinco) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela 2ª Vara da Comarca de Aracati, no mês de outubro de 2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 29 de novembro de 2011.  
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº: 8523504-14.2011.8.06.0000  
INTERESSADO (A): SAMEA FREITAS DA SILVEIRA  
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 906,80 (novecentos e seis reais e oitenta centavos), sendo, R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos) referente a 05 (cinco) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela 1ª Vara da Comarca de Aracati, nos meses de setembro e outubro de 2011.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 29 de novembro de 2011.  
Adriana Islaia Carneiro Leal – Secretária de Gestão de Pessoas

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 65/2011**

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Sindicância - Administrativo Nº. 8510883-82.2011.8.06.0000, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto, e, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2011.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 979/2011**

O **DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** os trabalhos de instalação da 19ª Vara Cível em novo espaço físico criado através da reforma por que passa o Fórum Clóvis Beviláqua; **RESOLVE** prorrogar, até o dia 29 de novembro do corrente ano, o prazo estabelecido através da Portaria nº. 932/2011-DF, relacionado à suspensão dos prazos processuais, do atendimento ao público e das publicações no mencionado juízo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 23 de novembro de 2011.  
**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**